



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1571 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00016116/2022.82

À
GCAL

A Secretaria de Gestão de Pessoas, neste ato representado pelo seu Superintendente, Wenderson Pino Perez, vem respeitosamente requerer a V. Sa. DILAÇÃO DO PRAZO, devido o requerimento solicitar se existem estudos para que a Administração Municipal autorize e regulamente a compensação da licença prêmio vencida dos servidores públicos municipais com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e outros tributos municipais. Informo que esta demanda foi encaminhada para deliberação da Secretaria de Governo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286862** e o código CRC **509E85FF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1630/2022 - GAPRE

Maringá, 11 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 472/2022 (SEI nº 0239853), apresentada pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se existem estudos para que a Administração Municipal autorize e regulamente a compensação da licença prêmio vencida dos servidores públicos municipais com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e outros tributos municipais, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Segep solicita **dilação de prazo** para resposta, conforme Despacho SUPSEGE (SEI nº 0286862).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/05/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292847** e o código CRC **ADB37CBD**.